



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



Saquarema, 14 de março de 2024.

**RELATÓRIO DA COMISSÃO**  
**PLANO DE MOBILIDADE URBANA**

Inicialmente, destacamos que a análise desta comissão foi embasada nos princípios e diretrizes previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, desprendida da análise minuciosa dos estudos realizados do Plano de Mobilidade Urbana, tendo em vista que este foi elaborado com extensas etapas preparatórias que em determinado momento foi avaliado e aprovado por todos os participantes que acompanharam o processo.

Portanto, de modo colaborativo esta comissão fixa sua análise com base nas atribuições do Conselho da Cidade - CONCID previsto no Art. 247 do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável, notadamente os itens:

VIII- Zelar pela continuidade das políticas, planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano no Município;

XVI- Analisar planos, programas e projetos que, devido a sua dimensão, impactos ou conflitos, necessitem de parecer de 2 (dois) ou mais Conselhos Municipais;

**Destacamos com base nos artigos 102 a 106 do Plano Diretor quanto ao Plano de Mobilidade Urbana:**

“Art. 102 O Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município, tem por finalidade orientar as ações do Município de Saquarema, no que se refere aos modos, serviços e infraestrutura viária e de transporte que garantam os deslocamentos de pessoas e bens em seu território, além da gestão e operação do sistema de mobilidade, com vistas a atender as necessidades atuais e futuras da população”;



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



“Art. 104 A Secretaria competente coordenará a execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana, devendo manter sistema de monitoramento das metas, ações e indicadores, bem como dar ampla publicidade aos resultados alcançados”;

“Art. 105 O Plano Municipal de Mobilidade Urbana será revisto periodicamente, tendo como objetivos a atualização e o aperfeiçoamento de suas diretrizes”;

“Art. 106 O Poder Executivo, por intermédio do conselho competente, acompanhará a execução do Plano Municipal de Mobilidade Urbana”.

**RECOMENDAÇÃO:** Portanto é fundamental que, conforme previsto nos estudos, haja o monitoramento das ações previstas no PLANMOB devidamente acompanhado pelo Conselho de Transporte, podendo o CONCID, em caso de dúvida ou sobreposição de decisões de conselhos, ser consultado.

**Destacam-se também os artigos 87, 97 e 100 do Plano Diretor quanto ao sistema de modais integrados, notadamente o sistema hidroviário:**

“Art. 87 Para garantir a mobilidade e transporte no Município deverá ser implementado o Plano de Mobilidade, que abranja os sistemas viário, rodoviário e hidroviário”;

“Art. 97 O Sistema Hidroviário é o conjunto de componentes necessários para realização do serviço de transporte de cargas e passageiros por vias navegáveis.”;

“Art. 100 As ações estratégicas do Sistema Hidroviário são:

I- Ser opção modal de conexão entre macrozonas ligando a Macrozona Urbana de Saquarema (MZUS) à Macrozona de Expansão Urbana de Saquarema (MZEUS);

II- Adequar interferências existentes nas lagunas para garantir condições de navegabilidade, bem como garantir que novas obras não provoquem interferências na navegação fluvial;

III- Colaborar com o desenvolvimento e a implementação do transporte de passageiros;



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



IV- Implantar o transporte de passageiros, em especial travessias lacustres, integrando-o ao sistema de bilhetagem eletrônica;

V- Desenvolver os projetos das hidrovias de forma integrada à requalificação da orla dos canais, lagos e lagoas navegáveis, transformando-os em espaços de convivência e embarque de passageiros e/ou portos de carga;

VI- Promover dragagem dos canais, lagos e lagoas navegáveis, criando rotas com calado adequado ao desempenho ideal dos transportes hidroviários;

VII- Incorporar o Sistema Hidroviário nos Planos Municipais de Mobilidade Urbana, ao Plano de Desenvolvimento Turístico e ao Plano de Saneamento”.

**RECOMENDAÇÃO: É fundamental que, conforme previsto nos estudos, além do Projeto 29 – Transporte Público de Lagoas - haja ampliação dos projetos destinados a integração de modais, especialmente hidroviário em detrimento ao excessivo sistema rodoviário aplicado historicamente no Brasil, aplicando a esse modal o objetivo de aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global conforme ODS 7.**

**Destaca-se também o artigo 158 do Plano Diretor quanto as características geométricas das futuras vias a serem projetadas:**

“Art. 158 As características geométricas das novas vias a serem implantadas ficam definidas de acordo com a Lei de Parcelamento do Solo Urbano.

§ 1º A elaboração de novos projetos nos trechos referidos no caput deverá ser precedida de uma solicitação de projeto de alinhamento predial ao órgão público responsável;

§ 2º O Plano Municipal de Mobilidade Urbana deverá subsidiar o estudo do referido caput”.

**RECOMENDAÇÃO: Cabe as CONCID acompanhar o processo de expansão urbana do município, sendo a formação de novos eixos rodoviários e vias estruturantes processo**

Rua Coronel Madureira, 77 – Centro - Saquarema – RJ – CEP 28.990-756  
CNPJ 32.147.670/0001-21  
sms@saquarema.rj.gov.br – www.saquarema.rj.gov.br



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO



desta expansão, estando o CONCID apto a participação no Projeto 19 - Reestruturação do Eixo Infraestrutura - previsto no PLANMOB.

#### PARECER FINAL:

O Conselho da Cidades – CONCID acompanha a audiência pública realizada para a continuidade da regulamentação do PLANMOB apresentado, registrando as três recomendações futuras que devem ser juntadas ao processo administrativo existente como forma de perpetuar as solicitações realizadas junto ao conselho que acompanhará as ações no plano previsto.

#### COMISSÃO DE ANÁLISE DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA

##### Do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Obras Públicas  
- Priscilla Barroso Poubel \_\_\_\_\_

Secretaria de Meio Ambiente  
- Paulo Cesar Ivo Ferreira \_\_\_\_\_

##### Da Sociedade Civil Organizada:

Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos  
- Ricardo Sanchez Correia \_\_\_\_\_

Movimento Articulado de Mulheres Amigas de Saquarema  
- Ivoniza de Oliveira \_\_\_\_\_